

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.522

**ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2002, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2002 são as estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2002, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 2

façam parte do plano plurianual correspondente ao período 2002/2005.

Art. 5º - A Lei Orçamentária não consignará recurso para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 6º - A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência de, no máximo, 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A reserva de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizada para proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas Municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.

§ 2º - Se no decorrer do exercício for obtido o ajuste das contas Municipais sem a necessidade de utilização integral da reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 8º - Para os fins do disposto no art. 4º, I, "e", da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Executivo instituirá um sistema para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo Orçamento Municipal.

§ 1º - O funcionamento do sistema de que trata este artigo será estabelecido em decreto a ser

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 3

baixado pelo Prefeito no prazo de 60 dias após o início de vigência desta Lei.

§ 2º - Os relatórios produzidos pela unidade responsável pelo sistema serão objeto de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 9º - Na realização de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestações de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferência a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 10 - Ressalvadas as transferências de recursos às entidades da Administração Indireta já especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização Legislativa e existência de recursos orçamentários.

Art. 11 - O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja Lei autorizando a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2002, o Executivo estabelecerá, por decreto, um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas Municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da Administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo, se dará em duodécimos e fará parte do cronograma de que trata este artigo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 13 - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2002 são as estabelecidas no anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, compreendendo:

- I - Receitas
- II - Despesas
- III - Resultado nominal
- IV - Resultado primário
- V - Montante da dívida no último dia do exercício

§ 1º - Os valores das metas de resultado de que trata o caput deverão ser expressos em valores correntes e constantes.

§ 2º - Farão parte do Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo:

I - Demonstrativo das metas anuais para 2002, apenas em valores constantes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos no exercício, comparando-os com as metas fixadas no exercício de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 5

II - Demonstrativo contendo a evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

III - Texto contendo avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

IV - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 14 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá, por meio de decreto, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 6

Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverter nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16 - O Executivo encaminhará ao Legislativo, neste exercício, Projeto de Lei estabelecendo alterações na Legislação Tributária do Município.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2002 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 45 dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2002, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os

Lei nº 3.522



limites previstos nos arts. 20, 22 § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, deve ser instituído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 21 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2001, fica este autorizado a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 8

realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 22 - Integram esta Lei os Anexos I e II, sendo este composto pelas Tabelas nº 1,2,3,4,5,6,7 e 9.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 30 de agosto de 2001; 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Mauro Tadeu Teixeira
MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Paula Andréa Direne Ribeiro
PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Oswaldo Furlanetto
JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Câmara com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhoria do processo Legislativo
Sede do Poder Legislativo	Ampliação, reforma, construção, aquisição de área e implantação de unidade	Dotar o Poder Legislativo de espaço físico adequado
Informatização	Modernização Tecnológica	Celeridade de processos administrativos
Contratação de pessoal	Convênios	Organização e atendimento aos Vereadores
Treinamento e qualificação dos Servidores/Edis	Capacitação Profissional	Qualificar tecnicamente os servidores e os Edis
Convênio com entidades educacionais e filantrópicas e entidades de direito público interno	Celebração de convênios para garantir treinamentos a universitários nas técnicas e processos legislativos	Parceria para implementação de programa de caráter continuado de bolsas para estagiários que servirão ao Legislativo
Implementação de mecanismo de transparência e controle de popular através de meios eletrônicos	Divulgação dos atos do Legislativo por meios eletrônicos	Cumprimento de exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (art. 48) para garantir transparência e controle popular através de meios eletrônicos
Aperfeiçoamento do sistema de controle interno	Atualização técnica / capacitação profissional	Aperfeiçoamento do grau de confiabilidade dos controles internos do Legislativo
Criação de Cargos Administrativos	Atender a demanda existente	Garantir o atendimento das novas exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suportar a crescente demanda por serviços Legislativos eficientes

PODER EXECUTIVO - GABIN		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLA		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Informatização	Modernização Tecnológica	Agilizar atendimento

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Informatização	Modernização tecnológica	Agilizar atendimento
Treinamento e Qualificação dos Servidores	Capacitação profissional	Melhoria da qualidade do serviço público
Convênios	Celebrações de convênios com diversos órgãos	Parcerias para implementar ações
Sentenças Judiciais	Precatórios de natureza alimentícia, Judiciais e depósitos Judiciais	Pagamento de Precatórios Judiciais
Previdência Municipal	Encargos de Previdência e pagamentos de inativos	Pagamentos de Encargos Previdenciários e Inativos
Plano de Carreira	Implantação de novo Plano de Carreira	Valorização do Servidor
Admissão/Contratação de Servidores	Atender a demanda existente	Melhor atendimento ao munícipe
Leilão	Alienação de bens inservíveis	Adequação física e operacional
Transferências financeiras	Auxílio financeiro à instituições	Parcerias para implementar ações regionais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Arrecadação de Receitas Municipais	Manutenção de Cadastro Tributário do Município	Efetivação e aumento na Arrecadação dos Tributos
	Normatização da Gestão Tributária	
	Lançamento de Cobrança de Tributos	
	Remuneração dos Serviços de Arrecadação	
	Cobrança da Dívida Ativa	
	Sistema Informatizado de Arrecadação Municipal	
	Melhoria das Receitas e transferência de outras esferas de Governo	
	Juros e Amortização da Dívida Pública Municipal	
Serviço da Dívida Pública Municipal	Juros e Amortização da Dívida Pública Municipal	Pagamento de Juros e Amortização
Transferência a Outras esferas de Governo	Contribuição ao FUNDEF	Transferências Legais e Voluntárias
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	Pagamento ao PASEP	PASEP

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento Tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Atendimento ao diabético e hipertenso	Ampliação do atendimento	Monitoramento/assistência
Atendimento ao Adolescente	Apoio e orientação ao adolescente	Assistência/Controle
Atendimento e reabilitação	Órtese e prótese	Assistência
CTI/Bom Pastor	Construção e implantação	Assistência
Laboratório Oftalmológico	Implantação	Assistência
UTI Neo Natal/Hospital Regional	Construção/Implantação	Assistência
Centro de Diagnóstico Municipal	Aquisição de área e construção	Assistência
Saúde da Família	Ampliação do nº de equipe/atendimento	Assistência
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Ampliação das ações de controle/fiscalização-óbitos	Vigilância à saúde
Municipalização da Saúde	Implantação da gestão plena	Melhor controle das ações
Treinamento e Qualificação dos Servidores	Capacitação profissional	Melhoria da qualidade do serviço público
Previdência Municipal	Encargos de Previdência e Pagamento de Inativos	Pagamentos de Encargos Previdenciários e Inativos
Farmácia Popular (implantação)	Medicamentos não padronizados	Atendimento a Saúde
Transferências financeiras	Auxílio financeiro à instituições	Implementação das ações de saúde
Unidade de Saúde	Implantação de unidade médica e assistência, com reforma para funcionamento, em anexo da Sede do Conselho Comunitário - Vila Flamengo - OP	Melhoria no atendimento
	Cobertura da frente do Centro de Reabilitação da Vila Floresta - OP	
	Cobertura da frente do Posto Saúde e Instalação de bancos na Fazenda Cachoeirinha - OP	
	Ampliação do Posto de Saúde Vista Alegre - OP	
	Reforma do Posto de Saúde Martins - OP	
	Construção de Sala de espera no Posto Saúde na Fazenda Ribeirão Santana - OP	

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Universalização c/ qualidade do Ensino Fundamental	Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito do Ensino Fundamental - Aperfeiçoamento de Docentes, corpo Adm. e Técnico, Graduação/Especialização, manutenção, reforma, ampliação e construção de unidades de Ensino e contribuições a entidades Privadas e Filantrópicas	Garantir eficiência da terminalidade ensino escolar resolvendo sua defasagem de idade/série, taxa de evasão e taxa de retenção no ensino Fundamental
Educação Infantil	Ampliar a oferta de vagas em Creches e Pré-escolas - Aperfeiçoamento de Docentes e Servidores de apoio - Ampliação, manutenção, reforma e construção de unidades de Ensino e contribuições a entidades Privadas e filantrópicas	60% de crianças na faixa etária 0-5 anos atendidas pela rede pública do Município
		80% de crianças na faixa etária de 6 anos
Desenvolvimento do Ensino Médio	Aperfeiçoamento de docentes e servidores de apoio - Graduação/Especialização de docentes, ampliação, manutenção, reforma e construção de unidades de Ensino e contribuições a entidades Privadas e Filantrópicas	Garantir o ensino de qualidade e a permanência de alunos na escola
Ensino ao portador de necessidades especiais	Ampliar e garantir a ofertas de vagas e assegurar a qualidade dos instrumentos básicos necessários a outros graus de ensino - Formação inicial e continuada aos docentes, aperfeiçoamento aos servidores de apoio - Ampliação, manutenção, reforma e construção de unidades de Ensino e contribuições a entidades Privadas e Filantrópicas	Redução da taxa de analfabetismo
		Taxa mais elevada de jovens e adultos com melhor escolaridade
Apoio Educacional	Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares - Transporte escolar e caixa escolar	Êxito nos programas finalísticos da Educação
Combate às carências nutricionais	Combater a desnutrição e promover a alimentação do educando - Administração e fortalecimento da merenda escolar, compra de equipamentos para cozinhas e capacitação de servidores técnicos e administrativo	Redução da taxa de desnutrição infantil
		Taxa ideal de suplementação alimentar

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Previdência Municipal	Encargos de Previdência e Pagamento de Inativos	Pagamentos de Encargos Previdenciários Inativos
Programa de Form. do Patrimônio do Servidor	Pagamento ao PASEP	PASEP
Bolsa de Estudo	Assistência ao Educando nos diversos níveis	Garantia do Ensino
Bolsa-Escola	Institucionalização	Assistência ao Educando
Transferências financeiras	Auxílio financeiro à instituições	Implementação das ações de educação e cultura
Escola Municipal José Augusto de Paiva	Cobertura de Quadra Poliesportiva - OP	Prática de esportes
Memória Municipal	Modernização do Museu	Preservação da História
	Ampliação do acervo de peças históricas do Museu	
	Identificação, inventário, restauração e preservação de acervos Museológicos	
	Exposições e eventos Museológicos	
Patrimônio Cultural	Conservação e revitalização do Município	Preservação do Patrimônio Histórico
	Revitalização da antiga Estação Ferroviária, transformando-a em Centro de Informações Históricas Culturais	
	Aquisição do imóvel da Estação Ferroviária	
Rádio FM Educativa Melodia	Ampliação, reforma e compra de equipamento	Melhoria do Sistema

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEHAP		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
	Reforma e/ou adaptação da sede da secretaria	
Atendimento às Crianças e Adolescentes	Atendimento às crianças e adolescentes em risco social, com as seguintes ações:	Crianças/adolescentes de famílias de baixa renda
	Creches: Manutenção, ampliação, reforma e const. aquisição de área; implantação de creche especial;	
	Atividades ocupacionais e cursos pré-profissionalizantes;	
	Qualificação do jovem em situação de risco social	
	Programa do menor em conflito com a Lei	
	Criação de Laboratório de informática	
	Modernização: reforma e ampliação da gráfica	
	Montagem de Laboratório Eletroeletrônico: reforma e ampliação;	
	Combate à prostituição infantil	
	Orientação ao jovem sobre o efeito maléfico da droga	
	Centro da Juventude: Ampliação de equipamentos	
	Apoio a Entidades de atendimento à criança	

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Lei nº 3.522 - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

	e juventude : Repasse de recursos financeiros	
	Programa Agente Jovem	
	Programa de erradicação do trabalho infantil	
	Casa Abrigo : Aquisição de área e construção	
	Construção de muro entre a Creche e Associação	
	Maria Amélia - OP	
Enfrentamento à Pobreza	Assegurar condições mínimas de sobrevivência	Assistência à população com renda familiar até ½
	as pessoas abaixo do nível de pobreza, com	salário mínimo
	as seguintes ações:	
	Programa de fornecimento de cestas básicas	Assistência à população com renda familiar até ½
	Atendimentos : Albergue/Migração - Aquisição de	salário mínimo
	área e construção do abrigo	
	Programa vale transporte	
	Programa Habitacional : Aquisição de áreas,	
	obras de infra-estrutura, construção e reforma de	
	unidades habitacionais	
	Reurbanização da Rua 198 (São José) - OP	
	Programa atendimento social de emergência	
	Programa de coleta e reciclagem de lixo	
	Programa geração de renda	
	Criação de Centro de Profissionalização; Aquisição de	
	área, construção, reforma e ampliação	
	Programa educacional p/ incentivo a doações em geral	
	Programa de Órtese	
Atendimento ao Idoso	Promover a valorização do idoso c/as seguintes ações:	Pessoas com idade acima de 60 anos
	Programa geração de renda	
	Programa geração de emprego e renda	
	Abrigo Condomínio : Aquis. de área e construção	
Apoio a Movimentos Sociais de Base	Unidades Comunitárias : Conselhos, lavanderias,	Entidades sociais e representativas da comunidade
	manutenção, reforma, ampliação, aquis. de área e	
	construção	
	Conselho Comunitário :	
	Reforma e ampliação Vila Flamengo - OP	
	Recuperação Jardim Canaã - OP	
	Construção - Parque Mariela - OP	
	Reforma Vila Floresta - OP	
Apoio a Movimentos Sociais de Base	Reforma e ampliação Padre Vitor - OP	Entidades sociais e representativas da comunidade
	Construção Jardim Sion - OP	
	Construção São Sebastião - OP	
	Construção Jardim Cidade Nova - OP	

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Lei nº 3.522 - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

	Ampliação Vila Barcelona - OP	
	Construção Jardim Corceti - OP	
	Construção na Fazenda da Anta - OP	
	Constr. Salão Comunitário na Fazenda do Pinhal - OP	
	Reforma na Fazenda Boa Vista - OP	
	Construção na Fazenda da Mata - OP	
	Construção na Fazenda Campestre - OP	
	CIAME : Reforma, iluminação de passarela e incorporação do Parquinho - OP	
	Apoio às entidades : de serviço social, cooperativas e associações	
	Programa de Treinamento, reciclagem e capacitação	
Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência	Promover a integração e habilitação do portador de deficiência:	Pessoas portadoras de deficiência
	Creche p/ Crianças especiais: Aquisição de área/construção	
Apoio à Família	Assegurar o atendimento integral, contribuindo para melhoria da qualidade de vida familiar	Programas de atendimento e orientação familiar
	Criação do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos; aquisição de área e construção	
Restaurante Popular	Implantação	Alimentação e Nutrição
Subvenções Sociais	Auxílio financeiro	Instituições

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSUB		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos e máquinas	Renovação da Frota	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Obras viárias	Av. Otávio Marques de Paiva (execução)	Conforto e segurança da população
	Interligação de Ruas/Bairros	
	Avenidas Sanitárias	
	Muro de Arrimo Praça Espírito Santo - OP	
	Rampa cimentada e passeio junto a margem férrea no Bairro Campos Elíseos - OP	
	Prolongamento da Rua Aparecida até Vila Pinto - OP	
	Redutores de velocidade na Av. Santa Luiza - OP	
	Prolongamento da Rua 12 c/ Interact Clube - OP	
	Calçada na Rua Miguel Paschoal - OP	
	Recuperação do meio-fio na Rua Manoel Madeira - OP	

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Lei nº 3.522 - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

	Colocação de meio-fio na linha Férrea/Três Bicas - OP	
	Paredão no final da Rua Major Evaristo Paiva - OP	
	Abertura de Ruas interligando a Avenida Celina Ottoni com Jardim Damasco/Cafezal - OP	
	Construção de passeio na Av. que liga a Vargem ao Jardim das Oliveiras - OP	
	Construção de muro de arrimo em frente à Igreja do Mártir São Sebastião - OP	
	Continuação da Rua Prof. Jorge da Silveira até a Rua Dr. Arnaldo - OP	
	Conclusão da Rua Janaúba contornando a Igreja São João Batista - OP	
	Abertura de Rua entre o Mont Serrat e o Parque Rinaldi em frente à Igreja - OP	
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Travessa Rio de Janeiro - OP	Conforto e segurança da população
	Rua João Evangelista e Maria Helena - OP	
	Rua 1 e 2 no Parque Mariela - OP	
	Rua Ismael de Almeida - OP	
	Rua Miguel Pachol - OP	
	Rua Alamiro Silva - OP	
	Jardim das Oliveiras até à Granja - OP	
	Abertura das Ruas 3 e José Balbino interligando com a Rua Finlândia - OP	
Sinalização Viária	Semáforo na Av. Tancredo Neves c/ Ana Jacinta - OP	Conforto e segurança da população
Abrigo de Ônibus	Diversos Logradouros	Conforto ao usuários de transporte Coletivo
Implantação de Linha de Transporte Coletivo	Circulação exclusiva na Área Central	Agilização no transporte coletivo
Iluminação Pública	Extensão de Redes de Iluminação Pública	Conforto e segurança da população
	Passarela próximo ao Zoológico - OP	
	Jardim Ribeiro - OP Santa Luiza - OP	
	Rua do Conselho Comunitário da Vargem - OP	
	Rua que interliga Jd. das Oliveiras até à Granja - OP	
	Iluminação das Ruas 3 e José Balbino - OP	
Cemitério Municipal	Reforma/manutenção	Melhorias das instalações
Aterro Sanitário	Aquisição de área e construção	Preservação do meio ambiente
Limpeza Urbana	Instalação cestos p/ lixo reciclável no B. Pe. Vitor-OP	Reaproveitamento do lixo
Drenagem pluvial	Manutenção e implantação	Preservação do meio ambiente
	Construção de bocas-de-lobo no B. Santa Luiza - OP	
	Rede pluvial no Jardim Andere - OP	
	Bueiros na Rua Interact Club - OP	
	Drenagem na Avenida Celina Ottoni - OP	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

	Manilhamento e galerias no B. Santa Maria - OP	
Aeroporto Municipal	Ampliação/reforma	Melhoria e segurança no transporte Aéreo
Canalização de Córregos	Conservação e melhoria em diversos ribeirões	Preservação do meio ambiente
Pontes	Construção e melhoria em diversas pontes	Conforto e segurança da população
	Av. São Francisco, unindo Bairros Imaculada com	
	Jardim Ribeiro - OP	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SAGRI		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Convênios	EMATER, IEF e IMA	Assistência técnica e extensão rural
Transferências financeiras	Auxílio financeiro à instituições	Implementação nas ações agropecuárias
Palestra, cursos e treinamento	Agricultores	Capacitação técnica
Desenvolvimento da agroindústria	Cooperativismo e associativismo	Ampliação da produção agrícola
Implantação de extração de óleo	Usina de extração	Industrialização de óleo de girassol e mamona
Implantação do cinturão verde	Implantação projetos mamonas, girassol, milho, feijão, horta e pomar comunitários e viveiro de mudas	Desenvolvimento agrícola
Reforma e melhoria do Pq.Florestal São Francisco	Melhoria do Parque São Francisco	Desenvolvimento agrícola
Implantação de incubadoras agrícolas	Arrendamento agrícola	Difusão de tecnologia prática
Erradicação de Pragas	Monitoramento e uso de produtos naturais	Preservação do meio ambiente
Mercado do Produtor	Reforma e ampliação	Fomento à comercialização agrícola
Laboratório Hortofitoterápico	Implantação	Pesquisa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SINDE		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Parque Industrial	Aquisição de área e obras de infra-estrutura	Criação de oportunidades de novos empregos
Micro Indústrias	Apoio aos empresários	Ampliação da atividade econômica
Incubadora de Indústrias	Apoio ao desenvolvimento industrial	Fomento do desenvolvimento econômico
Áreas industriais doadas	Obras de infra estrutura	Apoio à Indústria
Parque ETecnológico	Aquisição de área e implantação	Acompanhamento Tecnológico
Cooperativa de Produção	Fomento ao Cooperativismo	Geração de Renda
Feira Comercial e Industrial	Promoção	Apoio ao Comércio e Indústria
Subvenções econômicas	Apoio ao desenvolvimento industrial	Fomento do desenvolvimento econômico

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECON		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Treinamento e qualificação dos servidores	Capacitação profissional	Melhoria da qualidade do serviço público

SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ - SECAF		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Eventos	Circuito Sul da Cafeicultura	Intercâmbio
Eventos	Roteiro Agro Turismo do Café	Intercâmbio
Eventos	FENICAFÉ	Intercâmbio
Eventos	EXPOCAFÉ	Intercâmbio
Eventos	Exposição Industrial de Armazenagem do café	Intercâmbio
Eventos	Congresso Brasileiro de Pesquisa Cafeeira	Intercâmbio
Eventos	Encontro de reciclagem em nível Brasil	Intercâmbio
Convênio	FUNPROCAFÉ	Centro de Treinamento
Merenda Escolar	Fornecimento de Café	Alimentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO - SETEC		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Desenvolvimento do Turismo	Estudos para o desenvolvimento do turismo sustentável local : Implantação do plano de desenvolvimento turístico urbano e rural; estudo de viabilidade econômica de um Ecoparque do ET	Aumento do fluxo de Turistas no Município
	Construção do Centro Multimodal de Eventos	

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Lei nº 3.522 - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

	Construção de pórticos nas entradas da cidade	
	Fomento à produção de artigos artesanais	
	Promoção do turismo sustentável local	
	Realização de Oficinas para o turismo	
	Sinalização turística do município	
	Aquisição de áreas e obras de infra-estrutura em terrenos para fins turísticos	
	Melhorias em Parques Municipais e Zoológico	
Desenvolvimento do Turismo	Memorial Interativo do ET	Aumento do fluxo de Turistas no Município
	Obras Turísticas/Embelezamento da Cidade	
Praça Pública	Reforma da Pç. Antônio Domingos Chaves - OP	Lazer
	Construção de Pç. na Rua Aracy Pinto de Paiva com Rua João Evangelista - OP	
	Constr. da Pç. da Criança e recuperação da Mina - OP	
	Remodelação da Pç. do Cruzeiro - OP	
	Reforma da Pç. São Pedro - OP	
	Construção de Pç. em frente à Igreja no B. Corceti - OP	
	Construção de Pç. ao lado do Sind. do Corceti I - OP	
Parque Infantil	Reforma de Parque no Bairro Canaã - OP	Lazer
Arborização	Bairro Padre Vitor - OP	Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
PROGRAMA	PRIORIDADES	METAS
Aquisição de veículos	Renovação da frota de veículos	Melhoria da segurança
Aquisição de móveis e equipamentos	Acompanhamento tecnológico	Ampliação e manutenção
Manutenção da unidade	Prover as unidades da Secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Melhor atendimento ao munícipe
Centro Olímpico Municipal	Aquisição de área e construção	Desenvolvimento do Desporto
Quadras Poliesportivas	Aquisição de área e construção	Prática de esporte
Campo Society	Aquisição de área e construção	Prática de esporte
Pista de Skate/Patins	Aquisição de área e construção	Prática de esporte
Centro Social Urbano - CSU	Reforma Geral	Desenvolvimento do Desporto
Promoções Esportivas	Desenvolvimento das diversas modalidades Esportivas	Prática de esporte
Capacitação Profissional	Participação de cursos, seminários, estágios, pós-graduação e mestrado	Desenvolvimento do Desporto
Subvenção Social	Incentivo à prática do esporte	Desenvolvimento do Desporto
Praça de Esportes (antiga CBC)	Aquisição	Desenvolvimento do Desporto
Estádio Municipal (Melão)	Reforma	Desenvolvimento do Desporto

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002

Campos de Futebol	Reforma	Prática de esporte
Quadras Poliesportivas	Murar e reformar Quadra B. Canaã - OP	Prática de esporte
	Reforma e Iluminação Quadra B. Fátima - OP	
	Construção de Quadra B. Imaculada Conceição - OP	
	Reforma Quadra V. Bueno - OP	
	Reforma Quadra Alameda do Café - OP	
	Construção de Quadra B. Rezende - OP	
	Reforma de Quadra B. Três Bicas - OP	
	Reforma de Quadra V. Floresta - OP	
	Colocação de Piso Quadra B. São Francisco - OP	
	Construção do Campo de malha B. São Geraldo - OP	
	Constr. de Quadra ao lado Escola Jd. Damasco - OP	
Campo de Futebol	Murar e reformar Campo Jardim Canaã - OP	Prática de esporte
	Conclusão de muro no Campo B. Fátima - OP	
Parque Infantil	Construção junto à Quadra Vila Bueno - OP	Lazer
	Construção Parque B. São Geraldo - OP	
Área de Lazer	Construção de área no Capão (Zona Rural) - OP	Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 1
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 RESULTADO PRIMÁRIO
 (ARTIGO 4º, § 1º, LC 101/2000)

VALORES EM R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2002	2003	2004	2002	2003	2004
RECEITAS FISCAIS						
RECEITAS CORRENTES	66.141	71.531	77.361	62.991	64.881	66.829
RECEITAS DE CAPITAL	422	456	494	402	414	426
SUBTOTAL	66.563	71.988	77.855	63.393	65.295	67.255
(-) DEDUÇÕES						
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRAS	1.891	3.432	6.229	1.801	3.113	5.381
SUBTOTAL	1.891	3.432	6.229	1.050	1.050	1.050
I - TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	64.672	68.555	71.625	59.191	59.191	59.191
DESPESAS FISCAIS						
DESPESAS CORRENTES	61.763	66.796	72.243	58.822	60.586	62.406
DESPESAS DE CAPITAL	4.200	4.542	4.912	4.000	4.120	4.244
SUBTOTAL	65.963	71.338	77.155	62.822	64.706	66.650
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600	650	700	571	590	605
SUBTOTAL	66.563	71.988	77.855	63.393	65.295	67.255
(-) DEDUÇÕES:						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.130	5.548	6.000	4.886	5.032	5.183
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.360	1.471	1.591	1.295	1.334	1.374
SUBTOTAL	6.490	7.019	7.591	6.080	6.080	6.080
II - TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	60.073	64.319	69.564	57.679	57.679	57.679
RESULTADO PRIMÁRIO - (I - II)	4.599	4.236	2.061	1.512	1.512	1.512

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL
(ARTIGO 4º, § 1º, LC 101/2000)

VALORES EM R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2001	2002	2003	2004	2001	2002	2003	2004
I - DÍVIDA PÚBLICA (CONSOLIDADA E FLUTUANTE)	5.151	3.678	2.735	729	4.905	845	2.129	695
(-) DISPONIBILIDADES DE CAIXA	10.925	13.440	16.275	18.690	11.500	12.800	15.500	17.800
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.835	1.851	3.432	6.229	1.748	1.801	3.113	5.381
(=) II - DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	(7.609)	(11.613)	(16.972)	(24.190)	(8.343)	(13.756)	(16.484)	(22.486)
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	(7.609)	(11.613)	(16.972)	(24.190)	(8.343)	(13.756)	(16.484)	(22.486)
RESULTADO NOMINAL		4.004	5.359	7.218		5.413	2.728	6.002

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 3
ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
(ARTIGO 4º, § 1º, LC 101/2000)

VALORES EM R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2002	2003	2004	2002	2003	2004
DÍVIDA PÚBLICA:						
Consolidada	3.573	2.172	730	3.403	2.069	695
Flutuante	105	63	-	100	60	-
Subtotal	3.678	2.235	729	847	2.129	695
DEDUÇÕES						
(-) Disponibilidades de Caixa	13.440	16.275	18.690	12.800	15.500	17.800
(-) Aplicações Financeiras	1.891	3.432	6.229	1.801	3.113	5.381
(-) Demais Ativos Financeiros		-	-		-	-
(=) Dívida Pública Líquida	(11.653)	(17.472)	(24.190)	821	(16.484)	(22.486)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 5
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(ARTIGO 4º, § 2º, III, LC 101/2000)
- EM VALORES CORRENTES
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL A DESCOBERTO
1998	-	7.631.629,39
1999	6.893.296,06	-
2000	15.916.592,01	-

Ativo Real Líquido é igual ao Patrimônio Líquido Positivo

Passivo Real a Descoberto é igual ao Patrimônio Líquido Negativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 6 ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ARTIGO 4º, § 2º, III, LC 101/2000) EM VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
EXERCÍCIO DE 1998	
Receita de Alienação de Ativos	106.837,00
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Não Havia Vinculação
EXERCÍCIO DE 1999	
Receita de Alienação de Ativos	1.334,00
Aplicação dos Recursos Arrecadados (Investimentos)	2.596.397,44
EXERCÍCIO DE 2000 - ATÉ 04 DE MAIO	
Receita de Alienação de Ativos	2.904,40
Aplicação dos Recursos Arrecadados (Investimentos)	366.361,51
EXERCÍCIO DE 2000 - APÓS 04 DE MAIO	
(a) Receita de Alienação de Ativos	99.921,14
(b) Aplicação dos Recursos Arrecadados (Investimentos)	828.894,24
(c) Total das aplicações	3.791.653,19
Saldo para 2001 (a - c) - apenas se for saldo positivo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
(ARTIGO 4º, § 2º, IV, LC 101/2000)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

ANEXO II - TABELA 9
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(ARTIGO 4º , § 2º, V , LC 101/2000)
EM VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM 2002
1 - Aumento Permanente da receita	
1.1 - Proposta de alteração na Legislação Tributária	
1.2 - Ampliação da Base de Cálculo	
1.3 - Variação Nominal da Receita	9.263.000,00
2 - Redução Permanente de Despesas	
2.1 - Redução da Base de Cálculo	
2.2 - Redução do Valor Real	
2.3 - Aumento vegetativo de Pessoal	157.223,39
Total	9.105.776,61